



Aprovado
em reunião de

f

Junta de Freguesia

Proposta N.º 122/2025

Assunto: Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia da Ajuda e a Academia Recreativa da Ajuda

Considerando que:

Por lapso, não foi incluído no último protocolo celebrado com a Academia Recreativa da Ajuda o reconhecimento integral da atividade cultural e recreativa por esta desenvolvida, apesar do trabalho continuado que a mesma tem vindo a realizar em prol da comunidade da Freguesia da Ajuda;

Considerando que a Academia Recreativa da Ajuda mantém uma intervenção regular e relevante na dinamização social, cultural e comunitária, cuja continuidade carece de estabilidade e enquadramento formal adequado;

Considerando que, para suprir essa omissão e assegurar o devido apoio às atividades que a Academia Recreativa da Ajuda efetivamente desenvolve, a mesma solicitou a correção do referido lapso no âmbito do presente aditamento, tornando-se evidente a necessidade de ajustar o instrumento de colaboração em vigor;

Proponho que a Junta delibere, ao abrigo do disposto nas linhas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia a autorização de celebração de Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Freguesia da Ajuda e a Academia Recreativa da Ajuda, cuja minuta consta do anexo à presente proposta.

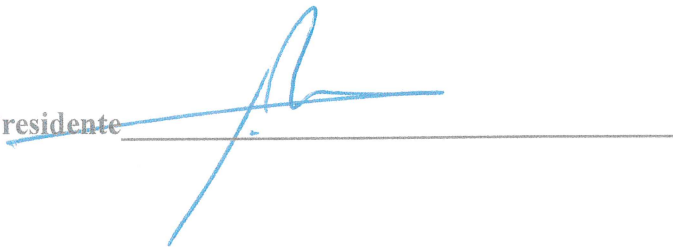
O Presidente

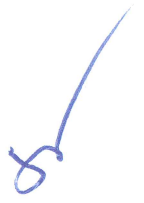


(Jorge Marques)

Aprovado por unanimidade em RE de 27/03/2026

O Presidente





ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A **Junta de Freguesia da Ajuda**, pessoa colectiva n.º **501 138 943**, sediada na Calçada da Ajuda 236, 1300-009 Lisboa, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia da Ajuda, adiante abreviadamente designado por JFA e aqui representado pelo seu presidente, Arq.º Jorge Manuel Jacinto Marques

e

A **Academia Recreativa da Ajuda**, pessoa colectiva n.º **500 917 086**, com sede na R. Alfredo da Silva 1 B, 1300-040 Lisboa, neste ato representada pelo seu Presidente Jorge Fernando de Almeida Pimenta

As partes celebram de boa fé o aditamento ao Protocolo de Colaboração:

É editada e alterada a redação da cláusula 1ª e cláusula 2ª do protocolo referido, que passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª

(Objeto)

(...)

2. É assim também objeto deste protocolo, apoiar financeira e não financeiramente o 2º Outorgante no desenvolvimento do seu projeto em prol da comunidade, nas áreas referidas, e sobre as condições protocoladas nas Clausulas 2ª 3ª e 42, num valor máximo de 18300,00 euros (dezoito mil e trezentos euros).

Cláusula 2ª

(Obrigações da 1ª Outorgante)

(...)

5. A primeira outorgante compromete-se a prestar ao seguinte apoio financeiro à 2.ª outorgante pelas seguintes contrapartidas:1

- I. Atividades Recreativas e Culturais Desenvolvidas pela 2.ª Outorgante – 1500 (mil e quinhentos euros) em 12 tranches anuais correspondentes aos meses do ano civil;
- II. A 1.ª outorgante por deliberação da Junta de Freguesia da Ajuda, sempre que se justifique, poderá prestar apoio financeiro extraordinário à 2.ª Outorgante, nos limites fixados no n.º 2 da Cláusula 1.ª.

Lisboa, __ de _____ de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda,

O Presidente da Académia Recreativa da Ajuda,